



# MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

***Lei de Nº 1463 de 17 de fevereiro de 2016.***

***Dispõe sobre a autorização para concessão de subvenção social que especifica.***

### ***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS***

Faço saber que a Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social em favor da Associação de Capoeira Balança Brasil, CNPJ 04.263.957/0001-81, até o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

§1º A subvenção social autorizada por esta Lei será destinada às finalidades estatutárias da associação beneficiária mediante o exercício de atividades de aulas de capoeira à população do Município de Senhora dos Remédios.

§2º A concessão da subvenção social deverá ser precedida de formalização de proposta de plano de trabalho e respectivo convênio de cooperação, onde deverá ser consignada a finalidade indicada no §1º deste artigo e, ainda, a obrigação de prestação de contas dos recursos repassados.

§3º A subvenção social autorizada por esta Lei será destinada ao Exercício 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária 2.2.3.13.392.008.2.0023 335043.

Senhora dos Remédios, 17 de fevereiro de 2016.

  
**Denilson José Rodrigues Resende**  
Prefeito Municipal